

Lei nº 103/67

Altera o Salário de Família do Pessoal da Prefeitura Municipal.

Simão Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições da Lei nº 84 de 15 de Junho de 1966 e Lei nº 14 de 30 de Setembro de 1959 que criou o Salário de Família para os Servidores Municipais, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - O salário de Família será concedido a todos os servidores Municipais na razão de 4,3 (quatro cruzeiros novos e trinta centavos) por dependente e esposa.

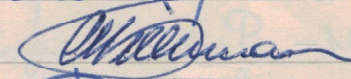
Art. 2º - Para os operários e Pessoal de Máquinas Rodoviárias será mantido o cálculo exigido pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 30 de Dezembro de 1967.

Simão Willemann
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em 30 de Dezembro de 1967.


Dionísio Willemann
Secretário Geral

Lei nº 104/67

(Que estima a receita e fixa a despesa do município de Rio Fortuna para o exercício de 1968.)

O Sr. Simão Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna:

Faço saber a todos os habitantes deste Município de Rio Fortuna que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Receita do Município de Rio Fortuna para o exercício de 1968 é estimada em Cr\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos cruziros novos), e será arrecadada de acordo com a Legislação vigente obedecendo a seguinte classificação geral

Receitas Correntes

Tributárias	Cr\$ 22.700,00
Transferências Correntes	Cr\$ 41.600,00; 64.300,00

Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis ..	Cr\$ 100,00
Operação de Crédito	Cr\$ 4.100,00
Fundo de Participação dos Municípios (50%)	Cr\$ 28.000,00; 32.200,00

Receita Industrial

Receitas de Serviços Industriais	Cr\$ 1.000,00; 1.000,00
Total da Receita Orçamentária ..	Cr\$ 97.500,00